



137
suuu

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, inscrito no CNPJ Nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savernini, nº 93, Centro, Marilândia/ES, CEP: 29.725-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GEDER CAMATA**, portador do CPF Nº 020.021.587-62 e Registro Geral Nº 1.091.624, emitido em 01/12/2010, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 22/09/2014, publicado no D.J. de 01/10/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 05/03/2015, publicado no D.J. de 23/03/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 19/05/2015, publicado no D.J. de 02/06/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 10/12/2015, publicado no D.J. de 24/02/2016, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 30/09/2016, publicado no D.J. de 19/10/2016, e 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, assinado em 06/12/2016, publicado no D.J. de 14/12/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e no Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.01.641.099 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE :

| ESTAGIÁRIA | CPF | LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA |
|-------------------------------|-----------------------|--|
| Brenda Zerboni Oliari | 122.705.387-81 | Vara Única |
| Isadora do Carmo Junca | 124.912.967-21 | Vara Única |
| Reisla Altoé | 120.850.997-77 | Vara Única |

1.1.2 - A inclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE :

| ESTAGIÁRIA | CPF | LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE MARILÂNDIA |
|--------------------------------|-----------------------|---|
| Mariana Augusto Ronconi | 122.142.867-56 | Vara Única |
| Sarah Helena Nardi | 165.984.887-37 | Vara Única |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia **02/10/2018**, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



138
xuu

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 017/2014 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 11 de junho de 2018

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Geder Camata
GEDER CAMATA
Prefeito Municipal de Marilândia

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 25/06/2018.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2013.01.641.099

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GEDER CAMATA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 6º Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da cessão das estagiárias **BRENDA ZERBONI OLIARI, ISADORA DO CARMO JUNCA e REISLA ALTOÉ** e a inclusão da cessão das estagiárias **MARIANA AUGUSTO RONCONI e SARAH HELENA NARDI**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 11/06/2018 até dia 02/10/2018, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 017/2014 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 13 de junho de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo